



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº425/95

Modifica a denominação de logradouro público, desta cidade.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Bento Ilceu Benelli Chimelli, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

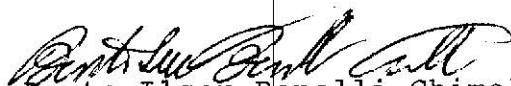
Art. 1º - Fica modificada a denominação da rua Souza Naves, situada no bairro Jonhosson, desta cidade.

Parágrafo Único - A rua Souza Naves, a partir da vigência desta Lei; passará a denominar-se:

"Rua - Flávio Jonhosson".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 1995.


Bento Ilceu Benelli Chimelli
Prefeito Municipal